

INSTITUIÇÃO ORATÓRIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor
JOSÉ TADEU JORGE

Coordenador Geral da Universidade
ALVARO PENTEADO CRÓSTA



Conselho Editorial

Presidente

EDUARDO GUIMARÃES

ELINTON ADAMI CHAIM – ESDRAS RODRIGUES SILVA

GUIA GRIN DEBERT – JULIO CESAR HADLER NETO

LUIZ FRANCISCO DIAS – MARCO AURÉLIO CREMASCO

RICARDO ANTUNES – SEDI HIRANO

Comissão Editorial da Coleção Fausto Castilho Multilíngues de Filosofia Unicamp

ALEXANDRE GUIMARÃES TADEU DE SOARES (coord.)

BENTO PRADO (†) – DANIEL GARBER – EDUARDO GUIMARÃES

FAUSTO CASTILHO (†) – FRANKLIN LEOPOLDO E SILVA

GIULIA BELGIOIOSO – OSWALDO GACIOIA JÚNIOR

Marcos Fábio Quintiliano

INSTITUIÇÃO ORATÓRIA

Tomo III

Livros VII, VIII e IX

Edição em latim e português

Tradução, apresentação e notas

Bruno Fregni Bassetto

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990. Em vigor no Brasil a partir de 2009.

FICHA CATALOGráfICA ELABORADA PELO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
Bibliotecária: Helena Joana Flipsen – CRB-8ª / 5283

- 451 Quintiliano.
Instituição oratória / Marcos Fábio Quintiliano; tradução, apresentação e notas: Bruno Fregni Bassetto. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.
- Tomo III.
- (Coleção Fausto Castilho Multilíngues de Filosofia Unicamp)
- Edição em latim e português.
1. Discursos latinos. 2. Oratória antiga. 3. Retórica antiga. I. Bassetto, Bruno Fregni. II. Título.

ISBN 978-85-268-1330-4

CDD 875.01

Índices para catálogo sistemático:

- | | |
|----------------------|--------|
| 1. Discursos latinos | 875.01 |
| 2. Oratória antiga | 875.01 |
| 3. Retórica antiga | 875.01 |

Título original: *Institutio oratoria*

Copyright © da tradução by Fundação Fausto Castilho

Copyright © 2016 by Editora da Unicamp

Direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19.2.1998.

É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização,
por escrito, dos detentores dos direitos.

Printed in Brazil.
Foi feito o depósito legal.

Direitos reservados à

Editora da Unicamp
Rua Caio Graco Prado, 50 – Campus Unicamp
CEP 13083-892 – Campinas – SP – Brasil
Tel./Fax: (19) 3521-7718/7728
www.editoraunicamp.com.br – vendas@editora.unicamp.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
LIVRO VII.....	11
LIVRO VIII.....	187
LIVRO IX.....	371

APRESENTAÇÃO

Nestes livros VII, VIII e IX, que compõem o Tomo III desta edição bilíngue, encontra-se o mesmo Quintiliano, mestre da arte oratória, em seu empenho no sentido de expor a respectiva teoria da maneira mais completa possível. Não raro, porém, exemplifica com fatos concretos ou literários, demonstrando vasto conhecimento dos teóricos latinos e gregos, bem como das duas grandes literaturas da Antiguidade. Menciona obras perdidas, inclusive discursos de Cícero, seu grande mestre e modelo, como é sobrejamente sabido. Todavia, com muita frequência, suas citações são resumidas ou abreviadas, o que obriga o tradutor a buscar o texto completo para entendê-lo e dar-lhe uma tradução satisfatória. Para tanto, a internet tem ajudado bastante. Quando a citação é de um autor cuja obra se perdeu e a proposição não está completa, tenta-se uma interpretação pelo contexto próximo, mas mesmo assim com êxito algumas vezes pouco satisfatório.

Nos três livros em questão, o trabalho filológico de reconstituição do texto não encontrou dificuldades de vulto que lhe comprometessem a compreensão; apenas pequenas substituições de termos parônimos, junção indevida de palavras, poucas rasuras irrecuperáveis e raras interpolações; as mais relevantes são indicadas nas respectivas passagens. Note-se que os códices mais importantes, usados na *collatio codicum*, datam dos séculos X e XI.

Tendo exposto as orientações para o exórdio, a apresentação dos fatos e sua divisão no Livro IV, todo o V versa sobre aspecto fundamental da argumentação com muitos detalhes, enquanto o VI procura demonstrar o valor

dos aspectos emocionais num julgamento, como a disposição dos juízes, o *ethos* e o *pathos*, o sorriso, o apelo à emoção e outros correlatos. E o conteúdo dos três livros deste tomo prossegue na exposição das partes da peça oratória, de modo rigidamente técnico. Assim, O Livro VII aborda “a *divisão*, entendida como a distinção de coisas múltiplas em cada uma de suas partes; e a *partição*, como a enumeração das partes individuais; a *ordem* correta, como determinada colocação das partes, em que as seguintes se conectem com as anteriores; a *disposição*, como a distribuição útil dos assuntos e das partes nos respectivos lugares” (I, 1); trata, em tópicos adequados, da definição dos termos, da letra da lei em relação à intenção (*voluntas*) do legislador, das leis ambíguas ou contraditórias e outros aspectos correlatos.

O Livro VIII trata da linguagem a ser empregada, do estilo simples e sem rebuscamentos. Cada palavra tem seu valor e o que pode ser expresso por apenas uma não necessita de duas ou mais, dentro daquela concisão característica da sobriedade latina. Desenvolve em seguida os ornamentos do estilo, apontando-lhes o valor e a importância para a consecução dos objetivos visados; não deixa, contudo, de apontar os possíveis desvios e outros vícios que podem desfigurá-los ou proporcionar efeitos contrários aos visados. Em seguida, há a aplicação desses princípios gerais à arte oratória. Na parte final, tece considerações sobre os *tropos*, figuras de palavra, no sentido de “mudança do sentido próprio para o figurado” (VI, 3-5).

As figuras de pensamento e as de linguagem constituem o conteúdo do Livro IX; após uma apresentação de caráter geral, desce a detalhes de cada figura e as exemplifica com textos literários. Na parte final, trata do elemento rítmico da estrutura da peça oratória. Enumera grande número de pés de verso e indica quais são mais adequados a cada parte do discurso, a correlação que deve existir entre o ritmo e o tipo de assunto tratado, o objetivo de cada segmento e outras considerações. Em que pese a exigência da cadência rítmica na prosa do discurso, o autor acentua que nela não se admitiam versos propriamente ditos. Esse aspecto de certa forma é um tanto difícil de ser devidamente avaliado por leitores que desconhecem a grande importância da quantidade vocálica para a própria estrutura tanto silábica como oracional das línguas clássicas, fator que as tornava realmente musicais.

Bruno Fregni Bassetto

INSTITUIÇÃO ORATÓRIA

INSTITUTIO ORATORIA

LIVRO VII

LIBER VII

LIBER VII

PROOEMIUM

DE inventione, ut arbitror, satis dictum est. Neque enim ea demum, quae ad docendum pertinent, exsecuti sumus, verum etiam motus animorum tractavimus. Sed ut opera exstruentibus satis non est saxa atque materiam et cetera aedificanti utilia congerere, nisi disponendis eis collocandisque artificium manus adhibeatur, sic in dicendo quamlibet abundans rerum copia cumulum tantum habeat atque congestum, nisi illas eadem dispositio in ordinem digestas atque inter se commissas de-
2 vinxerit. Nec immerito secunda quinque partium posita est, cum sine ea prior nihil valeat. Neque enim quanquam fuis omnibus membris statua sit, nisi collocetur, et si quam in corporibus nostris aliorumve animalium partem permutes et transferas,

LIVRO VII

PROÊMIO

1. A meu ver, já foi dito o bastante sobre a invenção. Afinal, expusemos não só o que se refere ao ensino nas escolas, como também tratamos de como despertar as emoções. No entanto, do mesmo modo que não é suficiente a quem constrói juntar pedras, materiais e outras coisas úteis, se não forem contratadas as mãos dos artífices para ordenar e assentar tudo isso, assim ao discursar, embora haja abundância de assuntos, que não se afigurem apenas um amontoado desconexo, é necessário que eles sejam colocados em ordem e bem relacionados entre si.

2. Não sem razão foi a invenção colocada como a segunda das cinco partes do discurso, uma vez que sem ela a primeira de nada vale. Pois, mesmo com todos os membros já fundidos, algo não chega a ser uma estátua, a não ser que eles sejam devidamente colocados; e se trocares e transferires alguma parte em nosso corpo ou no de outros seres vivos,

- licet habeat eadem omnia, prodigium sit tamen. Et artus etiam leviter loco moti perdunt quo vignerunt usum, et turbati exercitus sibi ipsi sunt
 3 impedimento. Nec mihi videntur errare qui ipsam rerum naturam stare ordine putant, quo confuso peritura sint omnia. Sic oratio carens hac virtute tumultuetur necesse est et sine rectore fluitet nec cohaereat sibi, multa repetat, multa transeat, velut nocte in ignotis locis errans, nec initio nec fine proposito casum potius quam consilium sequatur.
- 4 Quapropter totus hic liber serviat dispositioni, quae quidem, si certa aliqua via tradi in omnes materias ullo modo posset, non tam paucis contigisset. Sed cum infinitae litium formae fuerint futuraeque sint et tot saeculis nulla reperta sit causa, quae esset tota alteri similis, sapiat oportet actor et vigilet et inveniatur et iudicet et consilium a se ipso petat. Neque infitias eo quaedam esse quae demonstrari possint, eaque non omittam.

I. Sit igitur, ut supra significavi, divisio rerum plurium in singulas, partitio singularum in partes discretio, ordo recta quaedam collocatio prioribus

ainda que disponha de todos os membros, na verdade seria um monstro. E as articulações, mesmo levemente deslocadas de seu encaixe natural, perdem o uso de que dispunham e esses deslocamentos se tornam um empecilho para seu próprio funcionamento.

3. Não me parecem estarem errados os que pensam que a própria natureza dos assuntos se mantém na ordem certa; caso essa ordem seja subvertida, tudo se perderá. Desse modo, o discurso sem essa qualidade necessariamente é confuso, vagueia como um navio sem timoneiro, não tem coerência interna, repete e omite muitas coisas, como um errante por lugares desconhecidos; e segue mais o acaso que a perspicácia desde o início até o objetivo proposto.

4. Sob esse ponto de vista, este livro inteiro é dedicado à *disposição*, que não teria sido observada por tão poucos, se pudesse de algum modo ser aplicada a todos os assuntos através de algum método preciso. Contudo, como as formas dos debates têm sido inumeráveis e o serão no futuro; como, em tantos séculos, não se verificou nenhuma causa totalmente semelhante a alguma outra, urge que o advogado saiba, esteja atento, encontre, julgue e solicite perspicácia a si mesmo. Não nego que haja algumas formas que podem ser apresentadas e que não hei de omitir.

I. 1. Portanto, seja a *divisão*, segundo apontei acima, entendida como a distinção de coisas múltiplas em cada uma de suas partes; e a *partição* como a enumeração das partes individuais; a *ordem* correta como determinada colocação das partes,

sequentia adnectens, dispositio utilis rerum ac
 2 partium in locos distributio. Sed meminimus
 ipsam dispositionem plerumque utilitate mutari nec
 eandem semper primam quaestionem ex utraque
 parte tractandam. Cuius rei, ut cetera exempla
 praeteream, Demosthenes quoque atque Aeschines
 possunt esse documento in iudicio Ctesiphontis
 diversum secuti ordinem, cum accusator a iure, quo
 videbatur potentior, coeperit, patronus omnia paene
 ante ius posuerit, quibus iudicem quaestioni legum
 3 praepararet. Aliud enim alii docere prius expedit,
 alioqui semper petitoris arbitrio diceretur; denique
 in accusatione mutua, cum se uterque defendat,
 priusquam adversarium arguat, omnium rerum ne-
 cesse est ordinem esse diversum. Igitur, quid ipse
 sim secutus, quod partim praeceptis partim usur-
 patum ratione cognoveram, promam nec unquam
 dissimulavi.

4 Erat mihi curae in controversiis forensibus nosse
 omnia, quae in causa versarentur. Nam in schola
 certa sunt et pauca et ante declamationem expo-
 nuntur, quae themata Graeci vocant, Cicero pro-

em que as seguintes se conectem com as anteriores; a *disposição* como a distribuição útil dos assuntos e das partes nos respectivos lugares.

2. No entanto, lembramos que a própria *disposição* é alterada geralmente tendo em vista o melhor proveito e que nem sempre, quanto às duas partes, a mesma questão deve ser tratada em primeiro lugar. Um exemplo desse fato, para deixar de lado os demais: podem servir de modelo Demóstenes e até Ésquines no julgamento de Ctesífonte, que seguiram ordem diferente, quando o acusador iniciou com a exposição da lei, que lhe parecia ser mais importante, enquanto o advogado colocou quase tudo antes da lei, com que visava a preparar o juiz para as questões legais.

3. Por outro lado, é bom que outros exponham algo diferente; se assim não fosse, dir-se-ia que o ponto fica sempre ao arbítrio do autor do processo. Finalmente, na acusação recíproca, quando cada um deve se defender antes de arguir o adversário, é indispensável que a ordem de todos os assuntos seja diferente. Portanto, exporei o que nunca ocultei: que eu mesmo segui aquilo de que eu havia adquirido conhecimento, em parte pelos estudos da arte retórica e em parte por experiência própria.

4. Tinha eu a preocupação de conhecer, nas discussões forenses, tudo quanto viesse a ser tratado no processo. Ora, na escola os fatos são poucos e previamente definidos e expostos antes da *declamação*, que os gregos denominam *themata* ('temas') e Cícero, *proposições*.

posita. Cum haec in conspectu quodammodo collocaveram, non minus pro adversa parte quam pro
 5 mea cogitabam. Et primum (quod non difficile dictu est sed tamen ante omnia intuendum) constitutebam, quid utraque pars vellet efficere, tum per quid, hoc modo. Cogitabam, quid primum petitor diceret. Id aut confessum erat aut contro-
 6 versum. Si confessum, non poterat ibi esse quaestio. Transibam ergo ad responsum partis alterius, idem intuebar; nonnunquam etiam quod inde obtinebatur confessum erat. Ubi primum coeperat non convenire, quaestio oriebatur. Id tale est: *Occidisti*
 7 *hominem; Occidi.* Convenit; transeo. Rationem reddere debet reus, quare occiderit. *Adulterum,* inquit, *cum adultera occidere licet.* Legem esse certum est. Tertium iam aliquid videndum est, in quo pugna consistat. *Non fuerunt adulteri; Fuerunt:*
 8 *quaestio; de facto ambigitur, coniectura est.* Interim et hoc tertium confessum est adulteros fuisse *Sed tibi,* inquit accusator, *illos non licuit occidere; exul enim eras, aut ignominiosus.* De iure quaeritur. At si protinus dicenti *Occidisti* respondeatur *Non occidi,* statim pugna est.

Depois de ter meditado de algum modo sobre esse assunto, encarei-o não menos em relação à parte do adversário que à minha própria.

5. Em primeiro lugar (o que não é difícil de se dizer, mas é preciso que seja examinado antes de tudo), eu fixava o que cada parte queria alcançar; em seguida, através de que meios e com que método. Imaginava eu o que o adversário diria por primeiro. Isso tudo seria confessado ou controverso.

6. Se fosse algo confessado, nenhum questionamento poderia ali haver. Por isso, passaria para a resposta da outra parte, levando em conta os mesmos aspectos; às vezes também o que daí se conseguia era confessado. Logo que algo começava a ser discordante, iniciava-se o questionamento. Assim, por exemplo: *Tu mataste um homem?* – *Matei.*

7. Concordância total, continuo então. O réu deve dar o motivo pelo qual matou; ele afirma: *É segundo a lei matar o adúltero juntamente com a adúltera.* É certo que a lei existe. Um terceiro item deve ser considerado: qual o ponto fundamental da desavença. *Não eram adúlteros.* – *Eram.* Levanta-se aí a questão; discute-se o fato e entra-se na conjectura.

8. Por vezes esse terceiro aspecto também foi reconhecido: eram adúlteros. Diz então o acusador: *No entanto, não te era lícito matá-los, uma vez que estavas no exílio, ou eras ignominioso.* Aí se pergunta pelo fundamento legal. Se, porém, ao que diz: *Mataste*, se responder: *Não matei*, imediatamente se instala o entrevero.

Si explorandum est, ubi controversia incipiat, et considerari debet, quid primam quaestionem faciat.

9 Intentio simplex, *Occidit Saturninum Rabirius*; coniuncta, *Lege de sicariis commisit L. Varenus. Nam C. Varenus occidendus et Cn. Varenus vulnerandus et Salarium item occidendus curavit*. Nam sic diversae propositiones erunt; quod idem de petitionibus dictum sit. Verum in coniuncta propositione plures esse quaestiones ac status possunt, si aliud negat reus, aliud defendit, aliud a iure actionis excludit. In quo genere agenti est dispiciendum, quid quoque loco diluat.

10 Quod pertinet ad actorem, non plane dissentio a Celso, qui sine dubio Ciceronem secutus instat tamen huic parti vehementius, ut putet primo firmum aliquid esse ponendum, summo firmissimum, imbecilliora medio, quia et initio movendus sit iudex
11 et summo impellendus. At pro reo plerumque gravissimum quidque primum movendum est, ne illud spectans iudex reliquorum defensionem sit aversior. Interim tamen et hoc mutabitur, si leviora illa palam falsa erunt, gravissimi defensio difficilior,

Se for preciso descobrir em que ponto se inicia a discussão, deve-se também levar em conta o que estabelece a primeira questão.

9. É exemplo de uma acusação simples: *Rabírio assassinou Saturnino*. E de uma complexa: *Lúcio Vêreno cometeu um crime segundo a lei dos assassinatos. De fato, providenciou que Caio Vêreno fosse morto, Gneu Vêreno fosse ferido e também Salário fosse assassinado*. Com isso serão várias proposições, o mesmo que se disse também em relação às petições. Realmente, na acusação complexa pode haver várias questões e situações, caso o réu negue algo ou defenda algo diferente ou exclua um fato do direito da ação. Nessa situação, cabe ao advogado desprezá-la ou enfraquecê-la de algum modo em outro tópico.

10. No que se refere ao autor da causa, não discordo totalmente de Celso que, sem dúvida seguindo Cícero, insiste com mais veemência neste ponto, julgando que em primeiro lugar se deve colocar um argumento firme, o mais sólido no fim e os menos convincentes de permeio, porque no início se deve comover o juiz e no final, forçá-lo.¹

11. Por outro lado, em favor do réu geralmente urge apresentar um argumento bem sólido logo no início, a fim de que o juiz, que o aguarda, não se torne menos favorável em relação à defesa dos demais. Todavia, por vezes também isso é alterável, se os argumentos mais inconsistentes forem claramente falsos, a defesa do de maior peso for mais difícil, a fim de que, primeiramente

- ut detracta prius accusatoribus fide aggrediamur ultimum, iam iudicibus omnia vana esse credentibus. Opus erit tamen praefatione, qua et ratio reddatur dilati criminis et promittatur defensio, ne id quod
- 12 non statim diluemus timere videamur. Anteactae vitae crimina plerumque prima purganda sunt, ut id, de quo laturus est sententiam iudex, audire propitius incipiat. Sed hoc quoque pro Vareno Cicero in ultimum distulit, non quid frequentissime sed quid tum expediret intuitus.
- 13 Cum simplex intentio erit, videndum est, unum aliquid respondeamus an plura. Si unum, in re quaestionem instituamus an in scripto; si in re,¹ negandum sit quod obiicitur an tuendum; si in scripto, in qua specie iuris pugna sit, et in ea,
- 14 de verbis an de voluntate quaeratur. Id ita consequemur, si intuiti fuerimus, quae sit lex quae litem faciat, hoc est, qua iudicium sit constitutum. Nam quaedam in scholasticis ponuntur ad coniungendam modo actae rei seriem, ut puta: *Expositum qui agnoverit, solulis alimentis recipiat. Minus dicto*